



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2351, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Dia de Conscientização sobre o Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, no âmbito do Município de Pitanga.

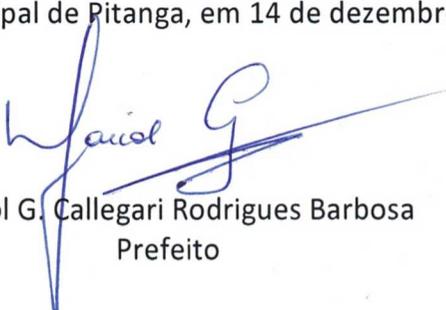
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia de Conscientização sobre o Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, a ser realizado anualmente no dia 19 de setembro.

Art.2º A adesão conforme o art.1º desta lei se dará sempre de forma voluntária e participativa por parte de toda população, e entidades públicas e privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de dezembro de 2020.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Oficial - AMP

Data: 16 dezembro 2020

Nº da Edição: 2160

Fis.: \_\_\_\_\_

Pitanga: 16 / 12 / 2020